APROVADO
20 ABR. 2022

PROJETO DE LEI DE Nº 22/2022 **Itapororoca 19 de abril de 2022.**

Reajusta os vencimentos dos cargos efetivos de Motorista, Motorista de Veículo Pesado, e Motorista de Moto, do quadro permanecente do Município de Itapororoca e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º. Os cargos efetivos de *Motorista*, *Motorista de Veículo Pesado* e *Motorista de Moto*, integrantes do quadro permanente do grupo ocupacional de apoio elementar e serviços auxiliares do Município de Itapororoca, passaram a contar com os seguintes vencimentos:

CARGO	VENCIMENTO
Motorista	R$ 1.400,00
Motorista de Veículo Pesado	R$ 1.400,00
Motorista de Moto	R$ 1.400,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 19 de abril de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional